



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 344/2005**

**Dispõe sobre a concessão de Título de Personalidade Tocantinense do Ano e contém outras providências.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido à Diretoria da Sociedade de Amparo ao Idoso Tocantinense - SAIT, o Título de Personalidade do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude do devotamento e amor as causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 2º** - Fica concedido à Pastoral da Criança, o Título de Personalidade do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude do devotamento e amor as causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 3º** - Os Diplomas alusivos aos títulos de que tratam os artigos anteriores desta Lei serão entregues entre aos homenageados, em Sessão Solene do Legislativo Tocantinense, em data previamente designada.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 16 de dezembro de 2005.

---

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal